

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Art. 75,II da Lei 14.133/2021

() Dispensa de Licitação / () Inexigibilidade

Necessidade da Administração: A aquisição dos pneus é necessária para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo veículo oficial da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. A substituição dos pneus desgastados é indispensável para manter as condições adequadas de trafegabilidade, reduzindo os riscos de acidentes e de falhas mecânicas, além de assegurar o atendimento às demandas administrativas e aos serviços prestados aos produtores rurais e à população do município, proporcionando maior confiabilidade, economia e conformidade com as normas de segurança viária.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação a aquisição de pneus novos para o veículo Fiat Cronos, placa JDG8F90, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, visando atender às necessidades de manutenção preventiva da frota municipal e garantir condições adequadas de segurança, desempenho e continuidade na prestação dos serviços públicos.

2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES

#	Descrição	Qtde	Und
1	PNEU 185/60, R15 (RADIAL, ARO 15)	4	UN

3. FUNDAMENTAÇÃO DA COMPRA

3.1. A contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite legal estabelecido, desde que atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade. Considerando o baixo valor da contratação, a necessidade imediata do equipamento para garantir a continuidade dos serviços públicos, mostra-se adequada e vantajosa à Administração a adoção da contratação direta, mediante dispensa de licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de pneus novos, compatíveis com as especificações técnicas do veículo Fiat Cronos, placa JDG8F90, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, visando substituir os pneus desgastados e restabelecer as condições adequadas de segurança, dirigibilidade e desempenho do veículo. Os pneus deverão ser de primeiro uso, originais, certificados pelo INMETRO, atendendo às especificações do fabricante do veículo quanto às dimensões, índices de carga e velocidade, bem como às normas técnicas aplicáveis.

4.2 A contratação compreende o fornecimento dos pneus em perfeitas condições de uso, acompanhados da garantia contra defeitos de fabricação, assegurando maior durabilidade, confiabilidade e redução dos custos com manutenções corretivas. A solução proposta atende ao interesse público ao



garantir a continuidade das atividades da Secretaria, proporcionando segurança aos servidores durante os deslocamentos e maior eficiência na prestação dos serviços à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação será realizada sob forma de dispensa de licitação em conformidade com o Art 75, inciso IIº da lei 14.133/2021, tendo como estimativa o menor preço obtido através da pesquisa de preço com no mínimo 3 fornecedores nos moldes do Art. 23, IV da mesma lei. A empresa foi contratada pelo orçamento de menor preço.

5.1. Requisitos de negócio

a) Fornecer pneus novos, de primeiro uso, compatíveis com as especificações técnicas do veículo **Fiat Cronos, placa JDG8F90**, garantindo o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

b) Assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, mantendo o veículo em condições adequadas de segurança, confiabilidade e trafegabilidade, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.2. Requisitos Operacionais

a) A empresa contratada deverá fornecer e entregar os pneus novos no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, no prazo estabelecido pela Administração, em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações técnicas, as normas vigentes e a garantia contra defeitos de fabricação.

5.3. Requisitos Técnicos

5.3.1 Os pneus a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com o veículo Fiat Cronos, placa JDG8F90, atendendo às especificações do fabricante quanto às dimensões, índices de carga e velocidade. Deverão possuir certificação vigente do INMETRO, estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, apresentar data de fabricação compatível com um produto novo e ser acompanhados da garantia do fabricante contra defeitos de fabricação. Não serão aceitos pneus remoldados, recauchutados, reformados ou recondicionados.

5.4. Requisitos Legais e de Habilitação

5.4.1 A empresa fornecedora deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis às contratações públicas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento integral dos pneus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, devendo a entrega ser realizada pela contratada no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

6.2. O recebimento dos pneus será realizado mediante conferência das especificações, da quantidade, da integridade dos produtos e da certificação exigida. Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou defeitos de fabricação, a contratada deverá promover a substituição dos itens, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado no Termo de Referência, garantindo o pleno atendimento das condições pactuadas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Considerando o valor e a natureza do objeto, bem como a forma de contratação adotada, não haverá formalização de contrato administrativo, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133, sendo a contratação formalizada por meio de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, precedida da verificação da regularidade fiscal do fornecedor e da disponibilidade orçamentária



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição será realizada mediante o recebimento definitivo dos pneus, após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, da quantidade solicitada, da integridade dos produtos e do atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos pneus e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições e os prazos estabelecidos pela Administração, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e mantida a regularidade fiscal da contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. A seleção do fornecedor ocorrerá com base no critério de menor preço, observadas as condições de habilitação e a conformidade do objeto com as especificações técnicas estabelecidas

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	Descrição Completa				
	PNEU 185/60, R15 (RADIAL, ARO 15)	4	UN	520,00	2.080,00

Total: 2.080,00

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência: 948

Órgão: 08

Ação: 2013

Elemento: 333903000000000000

Vínculo: 15000001

Subelemento: 39

Consumo Imediato: (x) Sim () Não

Tipo: () Ordinária () Estimativa (x) Global

12. INFORMAÇÕES CORRELATAS:

1.2. O presente Termo de Referência foi conferido pelo(a) Secretário(a) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.



1.3. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

1.4. O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

1.5. O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 20 de Julho de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor(a):

 Assinado eletronicamente por:
**JEFFERSON CAVALHEIRO
MENEZES**
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
Código do Assinante: 8699
Assinatura digital avançada.

Este Termo de Referência foi analisado e autorizado pelo Secretário(a):

 Assinado eletronicamente por:
ANDERSON LUIZ FAGAN
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
Código do Assinante: 2034
Assinatura digital avançada.

